

Projeto Atividade: 2248
Fonte/Recurso: 01501000061
Elemento de Despesa: 339039
Valor Estimado: R\$ 60.000,00
CONTRATADA: S.I.A.-SERVIÇO INTEGRADO DE ANESTESIOLOGIA LTDA.
CNPJ nº. 07.279.457/0001-26
Endereço: Av. Generalíssimo Deodoro n.º868, Bairro: Nazaré,
CEP 66.010-902, Município: BELÉM/PA
Ordenadora: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

CONTRATO Nº 022/2024
Processo: 2024/ 385976
CHAMADA PÚBLICA n.003/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE AOS SEGURADOS TITULARES E DEPENDENTES DO IASEP
Data de Assinatura:08.04.2024
Vigência:08.04.2024 A 08.04.2025
Projeto Atividade: 2248
Fonte/Recurso: 01501000061
Elemento de Despesa: 339039
Valor Estimado: R\$ 60.000,00
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ -HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO
CNPJ nº. 18.490.528/0001-51
Endereço: Rua Francisco Rodrigues, nº.468,Bairro:Moraesao
Município SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA, CEP:68.786-000
Ordenadora: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

CONTRATO Nº 023/2024
Processo: 2024/821881
CHAMADA PÚBLICA n.003/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE AOS SEGURADOS TITULARES E DEPENDENTES DO IASEP
Data de Assinatura:09.04.2024
Vigência:09.04.2024 A 09.04.2025
Projeto Atividade: 2248
Fonte/Recurso: 01501000061
Elemento de Despesa: 339039
Valor Estimado: R\$ 60.000,00
CONTRATADA: ALMEIDA BASTOS & CIA LTDA-PRONTOCARDIO
CNPJ nº. 07.498.210/0001-09
Endereço: Trav. Quintino Bocaiuva, nº1982- Bairro: Centro,
Município CASTANHAL/PA, CEP:68.743-010
Ordenadora: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Protocolo: 1060109

OUTRAS MATÉRIAS

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 159 de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.806 de 18 de fevereiro de 2019 e delegada pela PORTARIA Nº 227 de 18 de março de 2019, publicado no DOE nº 33.829 de 20/03/2019.
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81-A da Lei nº 9.982 de 06/07/2023; CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 2024/395222 e, Atestados Médicos datados de 15/03/2024 e 20/03/2024;
RESOLVE:
I - FORMALIZAR, 05 (cinco) dias de Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família, da servidora MARIA RISALVA DO ROSARIO CORREA, matrícula Nº 57212495/2, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na DAS/Coordenadoria de Gestão em Saúde, no período de 14/03 a 15/03/2024 e 18/02 a 20/03/2024.
II - A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 14 de março de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANIZIO BESTENE JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1060118

PORTARIA Nº 097/2024-IASEP, 09 DE ABRIL DE 2024
Dispõe sobre a Política de Governança e Gestão das Contratações Públicas no âmbito do Instituto de Assistência aos Servidores do Estado do Pará (IASEP).
A Presidente do Instituto de Assistência aos Servidores do Estado do Pará, no uso das atribuições legais e Regimentais, com fulcro no art.8º, §3º, e no parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 14.133, de 1ºde abril de 2021, e nos arts. 2º e 4º do Decreto Estadual nº 2.939, de 10 de março de 2023,
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Fica instituída a Política de Governança e Gestão das Contratações Públicas no âmbito do Instituto de Assistência aos Servidores do Estado do Pará (IASEP).
Art. 2º Para os fins desta Portaria, consideram-se:
I **governança das contratações públicas:** conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle capazes de avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, objetivando que o planejamento, execução e controle desses processos aconteçam com maior eficiência e menor risco;
II **estrutura de governança:** modelo de divisão de responsabilidades e autoridades para consecução dos objetivos do órgão;
III **alta administração:** A Presidência e a Vice-Presidência do IASEP;

IV **gestão de contratações públicas:** estruturas responsáveis pelo planejamento, execução e controle relacionadas às etapas do macroprocesso de contratações, observadas as diretrizes estabelecidas para esse fim;
V **área requisitante:** alta administração, diretorias, coordenações, ou gerências que compõem a estrutura organizacional do IASEP, responsáveis pela formalização da demanda e atos instrutórios subsequentes;
VI **gestão de riscos das contratações:** estrutura responsável por gerenciar os riscos com potencial de impactar o alcance dos objetivos definidos pelo órgão para as contratações, envolvendo desde o processo de planejamento até a seleção dos fornecedores e a gestão dos contratos, identificando riscos, classificando-o por ordem de relevância e estabelecendo controles internos para sua mitigação;
VII **gestão por competências:** práticas integradas de gestão de pessoas, fundamentada na identificação, gerenciamento e alinhamento das competências em diferentes níveis,de modo a acrescentar valor à visão, missão e objetivos do órgão;
VIII **programa de integridade:** alinhamento consistente na adesão a valores, princípios e normas éticas comuns, sustentadas na prioridade do interesse público;
IX **macroprocesso de contratações:** agrupamento dos processos de trabalho que se desdobram desde o planejamento da contratação e seleção de fornecedores e até a gestão dos contratos, constituindo o ciclo de vida da contratação;
X **Plano de Contratações Anual de Bens e Serviços Comuns da Administração Pública Estadual:** instrumento de governança, que consolidada as demandas de bens e serviços comuns que os órgãos e entidades da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional planejam contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, na forma do Decreto Estadual nº 2.227, de 16 de março de 2022;
XI **Plano de Contratações Anual Interno:** elaborado pela autarquia com finalidade de orientar e racionalizar suas contratações, bem como subsidiar as informações a serem apresentadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, quanto aos bens e serviços comuns, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 2.227/2022;
XII **Plano Anual de Capacitação:** conjunto de ações de capacitação desenvolvido para as funções-chave da gestão de contratações e que devem permitir não apenas o desenvolvimento de conhecimentos técnicos, como também habilidades e atitudes desejáveis ao bom desempenho dessas atribuições, inclusive quanto à aplicação de ferramentas de planejamento;
XIII **Política de Gestão de Estoque:** conjunto normativo interno a ser instituído para assegurar a minimização de perdas, deterioração e obsolescência, realizando a área responsável, sempre que possível, a alienação, cessão, transferência e destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis classificados como inservíveis, além de garantir os níveis de estoque mínimos para que não haja descontinuidade no suprimento, adotando-se, sempre que possível, na elaboração dos estudos técnicos preliminares, os custos de gestão de estoques como informação gerencial na definição do modelo de fornecimento mais eficiente; e-
XIV **Plano de Tratamento de Riscos do Macroprocesso de Contratações:** instrumento que deve prever as ações a serem implementadas para reduzir a probabilidade e o impacto dos riscos avaliados no macroprocesso de contratações, especificando os controles de segurança a serem aplicados, os responsáveis, os prazos e recursos alocados para esse fim.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES

Art. 3º A governança e a gestão das contratações públicas do IASEP devem observar as seguintes diretrizes:
I - promoção do desenvolvimento sustentável;
II - transparência dos procedimentos e resultados;
III - integridade e conformidade legal dos atos praticados;
IV - garantia, aos licitantes, de tratamento isonômico e justa competição;
V - aprimoramento da cultura de planejamento das contratações, com alinhamento ao Plano de Contratações Anual de Bens e Serviços Comuns da Administração Pública Estadual, ao Plano de Contratações Anual Interno, ao planejamento estratégico da autarquia, às leis e normas orçamentárias e financeiras previstas para cada exercício;
VI - gestão colaborativa entre as unidades administrativas, com vistas à maior agilidade, qualidade e produtividade nos processos de contratações;
VII - capacitação e profissionalização permanente das unidades organizacionais responsáveis pela governança e pela gestão das contratações públicas; e
VIII - eficiência nos processos.

CAPÍTULO III
DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

Art. 4º São instâncias internas de governança das contratações do IASEP:
I - A Presidência e a Vice-Presidência do IASEP: autoridades responsáveis, na condição de ordenadores de despesas, pela governança e gestão das contratações públicas, em nível de alta administração;
II - Núcleo de Planejamento e Orçamento (NPOR): responsável pela elaboração do Plano de Contratações Anual Interno, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 2.227, de 2022;
III - Diretoria Administrativa e Financeira (DAF): responsável pela gestão do macroprocesso de contratações e dos riscos envolvidos, compreendendo a atuação da Coordenadoria Administrativa (COAD), da Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF), além das unidades requisitantes;
IV - Setor de Contratos: responsável pela gestão dos contratos e mitigação dos riscos envolvidos na execução contratual;
V - Comissão Permanente de Licitação (CPL): a ser designada em portaria pela alta administração, composta com, no mínimo, três servidores efetivos, sendo responsável pela realização dos processos de contratação, bem como indicação de servidor, preferencialmente de sua composição, para compor a comissão de contratação, quando esta substituir o agente de contratação;